



ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO QUARTO
DE MILHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 03.743.412/0001-00

RESOLUÇÃO 002/2026
REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES
APROVADO PELA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º – A presente Resolução estabelece o Regulamento das Eleições da Associação dos Criadores Do Cavalo Quarto de Milha do Estado do Rio de Janeiro-RJQM para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio de 01/07/2026 a 30/06/2028, adotando o Ano Hípico previsto no Art 5º , I da Portaria MAPA 526/2022

CAPÍTULO I
DAS ELEIÇÕES

Art. 2º – A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal segue os princípios democráticos e garantirá a transparência e a segurança das eleições.

Art. 3º – A votação ocorrerá dia 13/06/2026 na sede a entidade situada na Rodovia BR 116, KM 23, Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Sapucaia– RJ

Capítulo II
DOS REQUISITOS DE LEGIBILIDADE

Art 4º – São requisitos para serem elegíveis, para ser votado e integrar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal:

I – Ser maior de 21 anos

II – Ser associado na categoria contribuinte ou fundador há mais de 2 anos

III – Ser associado pleno na ABQM

IV – Estar em dia com suas contribuições na ABQM e na RJQM na data de registro da candidatura.

Capítulo III
DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art 4º – O registro das candidaturas será realizado até o dia 21/04/2026 às 17:00 hs ,através da chapa contendo o nome da chapa, nome do candidato, CPF, RG, endereço e o nome cargo em documento assinado pelos candidatos, recebendo o registro número em sequência na ordem de inscrição.

§ 1º – A chapa deverá ser composta com os nomes indicando o cargo da diretoria executiva, do Conselho Fiscal, e do Conselho Consultivo, não sendo admitidos registros incompletos.

§2º – Admitido o registro da chapa não será permitido substituição de candidatos, exceto no caso de falecimento, quando poderá haver substituição do falecido

§3º – Havendo indeferimento da candidatura de um ou mais nomes da chapa, toda a chapa será indeferida.

§4º Havendo somente uma chapa registrada e deferida, será dispensado o ato de votação, sendo a chapa declarada eleita por aclamação na Assembléia Geral, sendo elaborada a respectiva ata.

Capítulo IV
DOS RECURSOS

Art. 5º – O recurso contra a candidatura de um ou mais nomes integrantes de uma chapa, será admitido até o dia 27/04/2026 as 17:00 hs, através de documento, contendo a qualificação do impugnante e as razões de recurso



ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO QUARTO
DE MILHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 03.743.412/0001-00

Art 6º – Recebido o recurso será aberto vista ao impugnado para contra razões no prazo de 3 dias úteis.

Art. 7º – Com ou sem as razões de recurso a Comissão Eleitoral julgará o recurso em até 5 dias úteis.

Capítulo V
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art 8º – As chapas registradas poderão utilizar as mídias sociais da RJQM e outros métodos para a campanha eleitoral.

Art 9º – A campanha eleitoral deve ser realizada pelos integrantes das chapas concorrentes atendendo ao decoro e a ética, sendo vedado campanha contra integrantes a chapa adversária.

Capítulo VI
DOS ELEITORES

Art 10 – São eleitores os associados contribuintes e fundadores admitidos até 60 dias que antecedem as eleições, em dia com suas contribuições e não tiverem sofrido punição.

Art. 11 – No dia da votação será realizada verificação dos requisitos previstos no art 10.

Art 12 – Não havendo impedimento o eleitor receberá a cédula de votação.

Capítulo VII
DA CONVOCAÇÃO

Art. 13 – A Assembléia Geral tendo como ordem do dia as eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e aprovação das contas de gestão, será convocada através de publicação nas mídias sociais, mídia impressa e digital com antecedência de 30 dias.

Capítulo IX
DOS CASOS OMISSOS

Art. 14 – Integram as regras eleitorais os dispositivos aplicáveis previstos no Estatuto Social.

Art 15 – Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral

Sapucaia 24 de março de 2026

Harley Ramos Siquara
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA CRISTINA DA SILVA AGUIAR
Data: 01/04/2026 12:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Katia Cristina da Silva Aguiar
Secretária

Jose Renato Pimentel Lyra
Membro

Luanda Rodrigues Reixach Siquara
Membro